

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

As pregoantes deverão enviar Termo de Retirada do Edital, conforme modelo abaixo, ao seguinte endereço eletrônico ou retirar pessoalmente junto ao Setor de Licitações: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatório.

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Fax: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

R.G. do responsável: _____

Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

ANEXOS:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III: Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº. 123/2006);

Anexo IV: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Declaração de Não emprego de Menores;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII: Minuta do Termo de Contrato;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.**

Data de Início para o recebimento das propostas: 31/10/2014, às 9h00min até 11/11/2014, às 17h00, (horário de Brasília),

Data e horário de início da sessão: 13/11/2014, às 08h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 13/11/2014, às 08h30, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2643/2014 de 29/05/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado; com obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Municipal nº. 1036/2009, que Regulamenta no Município de Água Boa-MT o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; utilizando da modalidade de licitação denominada Pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, bem como o Decreto Municipal nº. 2.455/2013, que Regulamenta, no âmbito do município de Água Boa, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão para registro de preços, e Termo de Adesão para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 074/2014, tipo **MENOR PREÇO**, para cada item ofertado, devendo as propostas serem entregues junto à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, localizada na Avenida Planalto, 410, centro, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. A presente Licitação tem por objeto Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico de "Licitações", site [http://www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou contratar com este município;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

h) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública do Edital em pauta, junto ao setor de licitações e contratos administrativos; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. As decisões relativas às petições serão afixadas no quadro da Comissão Permanente de Licitações, localizado no Paço Municipal.

3.2 - Decaíção do direito de impugnar os termos do presente Edital as licitantes que não apontarem as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Água Boa-MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041)-3042-9909.

5.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 5450/05 e 2549/2013.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados, conforme Anexo I.

B) MENOR PREÇO POR ITEM, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.2 "C".

6.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

6.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *email*, sob pena de desclassificação das propostas.

6.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.9. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.11. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.11.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.13. Após a notificação do Pregoeiro, o licitante terá o prazo de até 6 horas para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

7.13.1. Excepcionalmente a licitante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.13.1.1. No caso de envio por e-mail, o licitante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

7.14. Se a licitante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

7.15. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o licitante.

7.16. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.6 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.4.1. Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;

8.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria-Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de objeto equivalentes desta contratação.

8.5.2. Declaração que a empresa se compromete a entregar os materiais, conforme modelo do **Anexo IX**.

8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do

Anexo VIII), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III**.

8.7. Apresentar Ficha Cadastral com as informações da empresa licitante conforme Anexo X.

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal 5450/05.

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o licitante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) **forem lançadas, mas não forem anexadas no sistema;**

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão;

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

11.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

12.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA BOA **não será obrigado** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

12.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

R\$ 36.210,00

Órgão: Secretaria de Saúde.

Unidade: FMS

Projeto Atividade: 1020

Elemento de Despesa: 301

R\$ 40.459,36

Órgão: Secretaria de Ação Social.

Unidade: FMAS

Projeto Atividade: 2133

Elemento de Despesa: 449

R\$ 9.052,25

Órgão: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Unidade: Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 2011

Elemento de Despesa: 89

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

13.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Entregar os materiais nos locais determinados pelo órgão/entidade conforme Anexo VI.

14.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

14.3. A Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

14.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

14.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante

15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Planalto nº 410, Centro – CEP 78.635.000 – Água Boa – MT Fone (066) 3468-6426.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Água Boa-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

16.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

17.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

17.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT (07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min – horário de Brasília).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

18.6. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Água Boa - MT, 29 de outubro de 2014.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Água Boa, estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e na Lei nº. 10.520/2008 Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 – Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social é necessária para substituir materiais permanentes e para adequar os ambientes de trabalho de servidores, alunos e população em geral. O convênio a ser utilizado pela Secretaria de Educação da c/c

2.2 - A Presente contratação **não** é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é a partir da assinatura do contrato, por 1 (um) ano.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E ENDEREÇOS DAS CONTRATANTES

3.1 - Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	4	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO - COR CINZA	582,67	2.330,67
2	2	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO BALÇÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRAS INTERNAS-EM MDF - COR CINZA	733,50	1.467,00
3	7	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS - MDF - COR AZUL	473,50	3.314,50
4	1	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO - BRANCO	341,33	341,33
5	2	BEBEDOUROS COM GALAO DE 20LT	655,41	1.310,81
6	2	BEBEDOUROS 03 TORNEIRAS 100LT, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, MOTOR HERMETICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1.935,00	3.870,00
7	25	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL	135,00	3.375,00
8	10	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA,SEM BRAÇO - COR AZUL	217,67	2.176,67
9	50	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO	69,00	3.450,00
10	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	749,00	749,00
11	1	FERRO PASSAR A SECO - SIMILAR AO BLACK&DECKER 220V	104,67	104,67
12	2	FOGÕES A GÁS 4 BOCAS AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, SIMILAR AO DAKO	404,67	809,33

13	1	FREEZER HORIZONTAL 310 LT, 01 PORTA, BRANCO	2.072,67	2.072,67
14	1	GELADEIRAS FROST FREE 429LT SIMILAR A BRASTEMP	1.397,67	1.397,67
15	1	GELADEIRAS FROST FREE 553 LT - SIMILAR A ELETROLUX INFINITY DF80	2.974,90	2.974,90
16	7	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCR. CONTENDO TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPensa - COM FECHADURA - COR AZUL	339,00	2.373,00
17	4	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS, COR AZUL	425,00	1.700,00
18	2	MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS ALTA RESOLUÇÃO, 16.1 MP, ZOOM OPTICO10X, CARTAO 8GB- SIMILAR A SONY DSCW690	451,00	902,00
19	1	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES	1.099,00	1.099,00
20	4	MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m CONTENDO DUAS GAVETAS, COR AZUL OU BRANCA	283,00	1.132,00
21	1	PROJETOR MULTIMIDIA SIMILAR AO PROJETOR EPSON EB-X02 - 3LCD XGA (1024X768)2600 LUMENS ATÉ 215 POLEGADAS, COM CONTROLE DE ZOOM	1.459,50	1.459,50
22	3	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO SIMILAR AO TELEFONE SEM FIO DA AMRCA INTELBRAS IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISPLAY LUMINOSO - VIVA VOZ - TS 62 C	79,26	237,78
23	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COM PÉ;ALTURA: 1,50; LARGURA: 1,18 ; P. 60 ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; OM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELOINMETRO	3.279,00	3.279,00
24	2	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90 (W) (220V); COM TORNEIRAS; ALIMENTAÇÃO 220V. COM DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA. FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATORIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM ESCUDO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FACILACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANEADO; REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM; RETÉM PARTICULAS DE AREIA; BARRO; FERRUGEM E SENDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO; FLOATING; BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO; GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU.	696,40	1.392,81

25	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIENTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEIS PESADAS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIMENTO. BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO POSIÇÕES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE GÁS POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11, FORNO 0.33.	1.781,90	1.781,90
26	1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS DUPLA AÇÃO CHA31C BRANCO - 220V CLASSE A COM CERTIFICADO PELO O SELO PROCEL: MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIS ECONOMIA. COM 4 PÉS COM RODÍZIO; FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO; PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO; MAIOR SEGURANÇA; FECHADURA COM CHAVE INJETÁVEL E CIM SAÍDA DE ESGOTO; QUALIDADE PELO INMETRO.	1.842,67	1.842,67
27	1	REFRIGERADOR/GELADEIRA CLEAN FROST FREE BRB391 BRANCO 342L - VOLTAGEM 220V CLASSE A PORTA FROST FREE; CLASSE A; SELO PROCEL; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO	1.991,31	1.991,31
28	2	LAVADORA DE ROUPA 10 KG BRANCA - 220 V - 14 CLASSE A PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; FUNÇÃO ENXÁGUE EXTRA; CONTROLE BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; QUALIDADE GARANTIDA PELO O INMETRO.	1.348,67	2.697,33
29	1	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO SD/USB, 12V 150 Wrms -220V - CLASSE A	911,11	911,11

30	3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 mm MELAMINICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20mm E 20X58X1,20mm COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.	769,95	2.309,85
31	5	CHAPA22 (0,75mm). MEDIDAS DAS ESTANTES DE AÇO EM mm(ALTURA 1980; LARGURA 920, PROFUNDIDADE 580; PRATELEIRAS 06.	514,00	2.570,00
32	13	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS APRESENTA QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, ALÉM DE FECHADURA COM MAÇANETA E ESTRUTURA APOIADA DIRETAMENTE NO PISO MEDIDAS EM mm (ALTURA 1880; LARGURA 1200; PRONFUND. 450) ESPECIFICAÇÃO DO ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 (0,60mm) - CHAPA 22 (0,75mm)	1.472,83	19.146,73
33	1	FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45mm) E REFORÇO INTERNO, O ARQUIVO EM AÇO É DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL. APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA - ETIQUETAS MEDIDAS EM mm (ALTURA 1340, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 710.	972,83	972,83

3.2 - Todos os materiais/produtos descritos na tabela acima deverão ser entregues no Município de Água Boa-MT, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3.3 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4 - ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1 - Com base em informações obtidas através de cotações, para a verificação dos preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido, a qual faz parte dos autos, verificou-se que o valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 77.543,01 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e um centavos).**

4.2 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de correrão por conta de recursos próprios no sistema de Registro de Preço.

4.3 - As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 - Os direitos e as obrigações das pactuantes são aqueles constantes da Cláusula Nona da Minuta do Contrato (Anexo VII deste Edital).

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Preço por item:

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo VI

OBSERVAÇÃO: Não deverá conter identificação do fornecedor, e obrigatoriamente a inserção deste arquivo no sistema BLL.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	4	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO - COR CINZA			
2	2	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO BALÇÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRAS INTERNAS- EM MDF - COR CINZA			
3	7	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS - MDF - COR AZUL			
4	1	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO - BRANCO			
5	2	BEBEDOUROS COM GALAO DE 20LT			
6	2	BEBEDOUROS 03 TORNEIRAS 100LT, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
7	25	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL			
8	10	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA,SEM BRAÇO - COR AZUL			
9	50	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO			
10	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR			
11	1	FERRO PASSAR A SECO - SIMILAR AO BLACK&DECKER 220V			
12	2	FOGÕES A GÁS 4 BOCAS AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, SIMILAR AO DAKO			
13	1	FREEZER HORIZONTAL 310 LT, 01 PORTA, BRANCO			
14	1	GELADEIRAS FROST FREE 429LT SIMILAR A BRASTEMP			
15	1	GELADEIRAS FROST FREE 553 LT - SIMILAR A ELETROLUX INFINITY DF80			
16	7	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCR. CONTENDO TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPensa -			

		COM FECHADURA - COR AZUL			
17	4	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS, COR AZUL			
18	2	MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS ALTA RESOLUÇÃO, 16.1 MP, ZOOM OPTICO10X, CARTAO 8GB- SIMILAR A SONY DSCW690			
19	1	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES			
20	4	MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m CONTENDO DUAS GAVETAS, COR AZUL OU BRANCA			
21	1	PROJETOR MULTIMIDIA SIMILAR AO PROJETOR EPSON EB-X02 - 3LCD XGA (1024X768)2600 LUMENS ATÉ 215 POLEGADAS, COM CONTROLE DE ZOOM			
22	3	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO SIMILAR AO TELEFONE SEM FIO DA AMRCA INTELBRAS IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISPLAY LUMINOSO - VIVA VOZ - TS 62 C			
23	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COM PÉ;ALTURA: 1,50; LARGURA: 1,18 ; P. 60 ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; OM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELOINMETRO			
24	2	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90 (W) (220V); COM TORNEIRAS; ALIMENTAÇÃO 220V. COM DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA. FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATORIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM ESCUDO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FACILACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANEADO; REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM; RETÉM PARTICULAS DE AREIA; BARRO; FERRUGEM E SENDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO; FLOATING; BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO; GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO;			

		PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU.			
25	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIENTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEAS PESADAS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIIMENTO. BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO POSIÇÕES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE GÁS POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11, FORNO 0.33.			

26	1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS DUPLA AÇÃO CHA31C BRANCO - 220V CLASSE A COM CERTIFICADO PELO O SELO PROCEL: MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIS ECONOMIA. COM 4 PÉS COM RODÍZIO; FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO; PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO; MAIOR SEGURANÇA; FECHADURA COM CHAVE INJETAVEL E CIM SAÍDA DE ESGOTO; QUALIDADE PELO INMETRO.			
27	1	REFRIGERADOR/GELADEIRA CLEAN FROST FREE BRB391 BRANCO 342L - VOLTAGEM 220V CLASSE A PORTA FROST FREE; CLASE A; SELO PROCEL; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO			
28	2	LAVADORA DE ROUPA 10 KG BRANCA - 220 V - 14 CLASSE A PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; FUNÇÃO ENXÁGUE EXTRA; CONTROLE BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; QUALIDADE GARANTIDA PELO O INMETRO.			
29	1	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO SD/USB, 12V 150 Wrms -220V - CLASSE A			
30	3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 mm MELAMINICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20mm E 20X58X1,20mm COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.			
31	5	CHAPA22 (0,75mm). MEDIDAS DAS ESTANTES DE AÇO EM mm(ALTURA 1980; LARGURA 920, PROFUNDIDADE 580; PRATELEIRAS 06.			
32	1 3	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS APRESENTA QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, ALÉM DE FECHADURA COM MAÇANETA E ESTRUTURA APOIADA DIRETAMENTE NO PISO MEDIDAS EM mm (ALTURA 1880; LARGURA 1200; PRONFUND. 450) ESPECIFICAÇÃO DO ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 (0,60mm) - CHAPA 22 (0,75mm)			

33	1	FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45mm) E REFORÇO INTERNO, O ARQUIVO EM AÇO É DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL. APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA - ETIQUETAS MEDIDAS EM mm (ALTURA 1340, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 710.			
----	---	--	--	--	--

Valor total R\$ _____

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

IMPORTANTE:

Obs. 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos materiais, sob pena de desclassificação.

Obs. 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs. 4: Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

Obs. 5: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 074/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho. Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar em Papel Timbrado)**

Local e data
Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.**

**DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/____ e do CPF/MF nº_____, representante da
empresa

_____, CNPJ/MF nº_____
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico nº. 074/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas
empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2014.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa o **Registro de preço para a para futura** para Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 161/2014, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social, conforme Pregão Eletrônico nº 074/2014, abaixo especificados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	4	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO - COR CINZA			
2	2	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO BALÇÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRAS INTERNAS- EM MDF - COR CINZA			
3	7	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS - MDF - COR AZUL			
4	1	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO - BRANCO			
5	2	BEBEDOUROS COM GALAO DE 20LT			

6	2	BEBEDOUROS 03 TORNEIRAS 100LT, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
7	25	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL			
8	10	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA,SEM BRAÇO - COR AZUL			
9	50	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO			
10	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR			
11	1	FERRO PASSAR A SECO - SIMILAR AO BLACK&DECKER 220V			
12	2	FOGÕES A GÁS 4 BOCAS AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, SIMILAR AO DAKO			
13	1	FREEZER HORIZONTAL 310 LT, 01 PORTA, BRANCO			
14	1	GELADEIRAS FROST FREE 429LT SIMILAR A BRASTEMP			
15	1	GELADEIRAS FROST FREE 553 LT - SIMILAR A ELETROLUX INFINITY DF80			
16	7	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCR. CONTENDO TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPENSA - COM FECHADURA - COR AZUL			
17	4	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS, COR AZUL			
18	2	MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS ALTA RESOLUÇÃO, 16.1 MP, ZOOM OPTICO10X, CARTAO 8GB- SIMILAR A SONY DSCW690			
19	1	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES			
20	4	MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m CONTENDO DUAS GAVETAS, COR AZUL OU BRANCA			
21	1	PROJETOR MULTIMIDIA SIMILAR AO PROJETOR EPSON EB-X02 - 3LCD XGA (1024X768)2600 LUMENS ATÉ 215 POLEGADAS, COM CONTROLE DE ZOOM			
22	3	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO SIMILAR AO TELEFONE SEM FIO DA AMRCA INTELBRAS IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISPLAY LUMINOSO - VIVA VOZ - TS 62 C			
23	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COM PÉ;ALTURA: 1,50; LARGURA: 1,18 ; P. 60 ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; OM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA			

		INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO			
24	2	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90 (W) (220V); COM TORNEIRAS; ALIMENTAÇÃO 220V. COM DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA. FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM ESCUDO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANÇADO; REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM; RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA; BARRO; FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODORES E SABOR DE CLORO; FLOATING; BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO; GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU.			
25	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COUROÇADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIENTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PAINÉIS PESADOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIMENTO. BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS			

		EM QUATRO POSIÇÕES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE GÁS POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11,FORNO 0.33.			
26	1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS DUPLA AÇÃO CHA31C BRANCO - 220V CLASSE A COM CERTIFICADO PELO O SELO PROCEL: MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIS ECONOMIA. COM 4 PÉS COM RODÍZIO; FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO; PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO; MAIOR SEGURANÇA; FECHADURA COM CHAVE INJETAVEL E CIM SAÍDA DE ESGOTO; QUALIDADE PELO INMETRO.			
27	1	REFRIGERADOR/GELADEIRA CLEAN FROST FREE BRB391 BRANCO 342L - VOLTAGEM 220V CLASSE A PORTA FROST FREE; CLASE A; SELO PROCEL; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO			
28	2	LAVADORA DE ROUPA 10 KG BRANCA - 220 V - 14 CLASSE A PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; FUNÇÃO ENXÁGUE EXTRA; CONTROLE BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; QUALIDADE GARANTIDA PELO O INMETRO.			

29	1	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO SD/USB, 12V 150 Wrms -220V - CLASSE A			
30	3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 mm MELAMINICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20mm E 20X58X1,20mm COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.			
31	5	CHAPA22 (0,75mm). MEDIDAS DAS ESTANTES DE AÇO EM mm(ALTURA 1980; LARGURA 920, PROFUNDIDADE 580; PRATELEIRAS 06.			
32	1 3	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS APRESENTA QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, ALÉM DE FECHADURA COM MAÇANETA E ESTRUTURA APOIADA DIRETAMENTE NO PISO MEDIDAS EM mm (ALTURA 1880; LARGURA 1200; PRONFUND. 450) ESPECIFICAÇÃO DO ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 (0,60mm) - CHAPA 22 (0,75mm)			
33	1	FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45mm) E REFORÇO INTERNO, O ARQUIVO EM AÇO É DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL. APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA - ETIQUETAS MEDIDAS EM mm (ALTURA 1340, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 710.			

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Água Boa-MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os materiais as notas fiscais eletrônicas correspondentes aos objetos entregues, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (dias) dias a partir do

recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com os materiais e cada nota fiscal, os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência nº _____, Conta nº _____ Banco _____, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues na prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12(doze) meses.

4.3. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos materiais após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.8. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens "7.1.1 à 7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de- obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua

adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2014** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1-11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

Água Boa, ____ de _____ de 2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Fabio Tadeu Weiler
CPF: 587.591.070-49

Ivania Cezira Volpi
CPF: 622.198.981-72

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.

- 1) Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues na prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
- 2) O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, após solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos materiais após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 3) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias após recebimento e conferência dos mesmos.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à , declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Água Boa – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º 074/2014.

Local e data.
Diretor ou Representante Legal

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Água Boa – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 074/2014.

Local e data,
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita no
CNPJ Nº....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais requisitantes e Anexo VI (forma de entrega e fornecimento) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 074/2014.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar em Papel Timbrado)**

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014.

FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070 /2014

Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.

DADOS DA EMPRESA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL?

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATORIO A INFORMAÇÃO DE NO MINIMO 02 SOCIOS EXECETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

CPF :

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL

DADOS BANCARIO: (É OBRIGATORIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE).

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA.

NOME:

CARGO:

ESTADO CIVIL:

RG:

SSP/

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZE – LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento)